



TERMO DE REFERÊNCIA SC 3573/2026

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de carretel para roçadeira, disco de corte para concreto e protetor auricular, destinados à execução dos serviços de manutenção e conservação realizados pela equipe do Cemitério Municipal Recanto das Flores.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE E DO QUANTITATIVO

- 2.1. A aquisição dos materiais é necessária para garantir a continuidade das atividades de manutenção, limpeza, conservação e pequenos reparos realizados rotineiramente pela equipe operacional. Os itens solicitados são indispensáveis para a execução segura e eficiente dos serviços de roçada, corte de materiais e proteção dos servidores durante a realização das atividades que envolvem exposição a ruídos.
- 2.2. Justifica-se a necessidade da compra por dispensa nos termos de Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, devido à necessidade do objeto enquanto tramita o processo licitatório.

3. ESPECIFICAÇÃO

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO
01	10	UN	Carretel para roçadeira – fio de nylon Still FS 260/360/353 E 160/220 Raisman.
02	10	UN	Disco de Corte; Diamantado, Segmentado; Diâmetro 105 mm; Diâmetro do Furo 20mm; Espessura 2mm; Uso Recomendado Corte Seco P/ Concreto; Conforme Nbr/abnt Vigentes;
03	50	UN	Protetor Auditivo; do Tipo Plug Com Três Flanges; Composto de Silicone Grau Farmacêutico de Alta Pureza, Antiseptico e Isento de Alergênicos; Com Nível de Proteção de 14 Db Nrr/sf; Interligados Através de Cordão de Polipropileno Ou Similar; e Suas Condições Deverão Atender a Ansi S12.6/1997 e Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho, embalagem Individual; Marcas de referência: 3M, Maxxi Royal, Vicsa, Danny

ENTREGA OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS / FORMA DE PAGAMENTO

- 3.1. A entrega dos produtos deverá ser de forma integral em até 10 (dez) dias úteis, após o recebimento da Autorização de Fornecimento;
- 3.2. Os produtos devem ser entregues em embalagens lacradas, devidamente identificadas e acompanhadas das fichas técnicas e certificados de qualidade.



- 3.3. As entregas serão mediante as solicitações especificadas na Autorização de Fornecimento, devendo ser realizada a entrega no Almoxarifado Central - Av. Ministro Dilson Funaro n° 826. Jardim Britânia Caraguatatuba – Seg a Sex das 8h às 17h;
- 3.4. O pagamento será efetuado em até 25 dias fora a semana, contados a partir da entrega da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria solicitante no setor de Contabilidade da Secretaria da Fazenda;
- 3.5. EM CUMPRIMENTO AO DECRETO MUNICIPAL 1.862 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023, A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL FARÁ RETENÇÃO DO IMPOSTO DA RENDA SOBRE O PAGAMENTO A SER REALIZADO AO PRESTADOR DE SERVIÇO OU FORNECEDOR DE BENS, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1.234 DE 11 DE JANEIRO DE 2012, E ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 2.145 DE 26 DE JUNHO DE 2023;
- 3.6. Os serviços deverão ser entregues devidamente acompanhados da Nota Fiscal ou Fatura, bem como da comprovação da regularidade fiscal, a qual poderá ser constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais;
- 3.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, o prazo para pagamento ficará sobrestado até que a Contratada regularize o erro.

4. VALIDADE DO PRODUTO OU GARANTIA DOS SERVIÇOS

- 4.1. A garantia do produto deverá ter validade mínima de 6 (seis) meses ou prazo superior fixado pelo fabricante contra defeitos de fabricação, contados a partir do recebimento.
- 4.2. No mínimo será exigida garantia legal estabelecida pelo Código de Defesa do Consumidor em que o prazo começa a contar a partir do fornecimento do produto;
- 4.3. Nos casos onde forem constatadas falhas, vícios aparentes ou ocultos durante a utilização normal do produto ou serviço, o fornecedor fica obrigado a substituir o que comprovadamente tenha revelado defeito, por item equivalente, assim considerando aquele que apresentar características técnicas iguais ou superiores ao substituído.

5. VISITA TÉCNICA

- 5.1. Não se aplica.

6. AMOSTRA OU CATÁLOGO DOS PRODUTOS

- 6.1. Será solicitado um catálogo com o produto a ser ofertado para que o setor responsável possa avaliar de acordo com as especificações deste Termo de Referência.

7. FISCAL DA EXECUÇÃO / ENTREGA OU CONTRATO

- 7.1. Fica designado a servidora **Fabiana Camilotti, matrícula 8.700**, e como suplente o servidor **Salmo Mateus Rodrigues, matrícula 9186** para o acompanhamento formal para executar o acompanhamento e fiscalização do produto, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada ao Fornecedor objetivando a



correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido. Dentre as principais atribuições do fiscal estão também:

- Zelar para que o objeto da contratação seja fielmente executado conforme o ajustado no contrato;
- Anotar em documento próprio as ocorrências;
- Determinar a correção de faltas ou defeitos;
- Aplicar ao Fornecedor as sanções administrativas de sua competência;
- Encaminhar à autoridade superior as providências cuja aplicação ultrapasse o seu nível de competência, etc.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS / INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 8.1. As normas que disciplinam este termo serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança do certame.

Elaborado por:	Autorizado por: